

ONDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**CNPJ/MF nº 52.966.340/0001-75****TERMO DE APURAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS COTISTAS
FINALIZADA EM 06 DE SETEMBRO 2024**

Na qualidade de instituição administradora do **ONDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 52.966.340/0001-75 ("Fundo"), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, companhia com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 5º andar, CEP 01452-919, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.285.390/0001-40 por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada por meio de Edital de Convocação aos Cotistas, convocada pela Administradora em 21 de agosto de 2024 ("Consulta Formal"), e a divulgação ocorrerá até às 18:00 horas do dia 06 de setembro de 2024, em conformidade com o disposto pelo artigo 76, §5º, da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175") e pelo item 13.9. do Regulamento.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 48,81% das cotas emitidas do Fundo.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento para Convocação da Consulta Formal sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) no dia 20 de agosto de 2024 a **CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na Rua Cláudio Soares, 72, conjunto 918, CEP 05.422-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.974.410/0001-34 ("Atual Gestora"), na qualidade de gestora do Fundo, notificou a Administradora, formalizando a sua renúncia das funções de gestão da carteira do Fundo ("Notificação de Renúncia do Gestor");
- (ii) no dia 21 de agosto de 2024 a **ITAIM S.A CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.682/0001-90, sociedade limitada com sede no estado de São Paulo, cidade de São Paulo, Rua Pedroso



Alvarenga, nº 1.208, 10º andar, CEP 04531-004 (“Consultor Especializado 2”), na qualidade de Consultor Especializado 2 do Fundo, notificou a Administradora, formalizando a renúncia de suas funções (“Notificação de Renúncia do Consultor”);

- (iii) em razão do recebimento da Notificação de Renúncia do Gestor e Notificação de Renúncia do Consultor, bem como observado os termos do artigo 7.2. do Regulamento e do artigo 107, II e artigo 108 da RCV 175, a Administradora nesta data divulgou o Fato Relevante, nos termos do artigo 64, §3º, inciso V, da RCV 175, dando ampla publicidade sobre o tema e convocou os Cotistas do Fundo para tomar ciência das renúncias e deliberar sobre a substituição da Atual Gestora, com a consequente alteração no Regulamento do Fundo;
- (iv) A **ONDA INVEST CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Ourania, nº 100, CEP 05.445-030, Vila Madalena, inscrita no CNPJ sob o nº 38.277.572/0001-95, devidamente autorizada pela CVM para prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 20.805, de 14 de abril de 2023 (“Consultor Especializado 1”), passará a atuar como único consultor especializado do Fundo.

Desta forma, resolve a Administradora, nos termos do item 7.2., 13.6.1., (i) e (ii) do Regulamento e da RCV 175 em vigor, consultá-los acerca das seguintes matérias:

- a) da ciência da renúncia da Atual Gestora do Fundo da prestação dos serviços de gestão de carteira, aprovar a sua substituição pela **IGUANA INVESTIMENTO LTDA.**, com sede na Rua Álvaro Anes, 56 Conj. 121, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.924.308/0001-87. Website: <https://www.iguanainvestimentos.com.br/>, para ocupar o cargo de Novo Gestor do Fundo, conforme indicação da consultoria especializada do Fundo (“Novo Gestor”);

(a.1.) a aprovação do novo Gestor do Fundo também estará condicionada à aprovação do comitê interno da Administradora e, caso não alcance tal aprovação e o quórum específico para a deliberação acima, (i) o Prestador de Serviço Essencial deve permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deve ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da renúncia; (ii) caso o Prestador de Serviço Essencial que renunciou não seja substituído dentro do prazo indicado acima, o Fundo deve ser liquidado, nos termos do Capítulo XIV da Parte Geral da Resolução CVM 175, devendo o Gestor permanecer no exercício de suas funções

até a conclusão da liquidação e o Administrador até o cancelamento do registro do Fundo na CVM;

(a.2) no caso de alteração de Prestador de Serviço Essencial, o Administrador ou Gestor substituído deve encaminhar ao substituto cópia de toda a documentação referida no art. 130 da Parte Geral da Resolução CVM 175, em até 15 (quinze) dias contados da efetivação da alteração.

- b) caso ocorra a aprovação do item (a), deliberar sobre a aprovação da alteração do item 11.2.1. do Regulamento para prever a Taxa de Gestão do Novo Gestor do Fundo, nos termos do Regulamento Anexo ao Edital;
- c) da ciência da renúncia do Consultor Especializado do Fundo, com a consequente aprovação dos ajustes dos itens do Regulamento contendo menções ao referido prestador de serviço, nos termos do Regulamento Anexo ao Edital; e
- d) em decorrência da aprovação do item (c), considerando que o Consultor Especializado 1 passará a atuar como único consultor especializado do Fundo, aprovar o ajuste da taxa de remuneração, nos termos do Regulamento Anexo ao Edital.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal, a qual, após a devida apuração, resultou na **APROVAÇÃO** dos itens constantes na Ordem do Dia, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como abstenções formalmente manifestadas, detalhados na página a seguir:

Item A

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
48,81%	0 %	0.09%

Item B

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
48,81%	0 %	0.09%

Item C

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
48,81%	0 %	0.09%

Item D

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
48,81%	0 %	0.09%

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, **06** de **setembro** de 2024.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

20240906 - Termo de Apuração - ONDV11 - assinaturas.pdf

Documento número #567b063b-3597-46b9-8eb6-06581e4eb813

Hash do documento original (SHA256): ab0554728ca5b6f32baa34f5f0b3e4baa47a0c4fcb3803eb0e56e262424ba1dc

Assinaturas

✓ **Leandro Mendes Davanso**
CPF: 309.463.258-04
Assinou em 06 set 2024 às 15:26:47

✓ **Alexandre Calvo**
CPF: 067.079.949-13
Assinou em 06 set 2024 às 15:26:41

Log

06 set 2024, 15:17:25	Operador com email brunna.lima@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e criou este documento número 567b063b-3597-46b9-8eb6-06581e4eb813. Data limite para assinatura do documento: 06 de outubro de 2024 (15:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 set 2024, 15:17:25	Operador com email brunna.lima@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: leandro@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Mendes Davanso e CPF 309.463.258-04.
06 set 2024, 15:17:25	Operador com email brunna.lima@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.calvo@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Calvo e CPF 067.079.949-13.
06 set 2024, 15:20:37	Operador com email brunna.lima@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e removeu da Lista de Assinatura: leandro@singulare.com.br para assinar.
06 set 2024, 15:21:01	Operador com email brunna.lima@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: leandro@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Mendes Davanso e CPF 309.463.258-04.

06 set 2024, 15:23:30	Operador com email brunna.lima@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: lmd.sign@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Mendes Davanso e CPF 309.463.258-04.
06 set 2024, 15:23:37	Operador com email brunna.lima@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e removeu da Lista de Assinatura: leandro@singulare.com.br para assinar.
06 set 2024, 15:25:24	Operador com email brunna.lima@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: ac.clicksign@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Calvo e CPF 067.079.949-13.
06 set 2024, 15:25:30	Operador com email brunna.lima@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e removeu da Lista de Assinatura: alexandre.calvo@singulare.com.br para assinar.
06 set 2024, 15:26:41	Alexandre Calvo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ac.clicksign@singulare.com.br. CPF informado: 067.079.949-13. IP: 200.182.53.66. Componente de assinatura versão v1.981.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
06 set 2024, 15:26:47	Leandro Mendes Davanso assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lmd.sign@singulare.com.br. CPF informado: 309.463.258-04. IP: 200.182.53.66. Componente de assinatura versão v1.981.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
06 set 2024, 15:26:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 567b063b-3597-46b9-8eb6-06581e4eb813.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 567b063b-3597-46b9-8eb6-06581e4eb813, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.